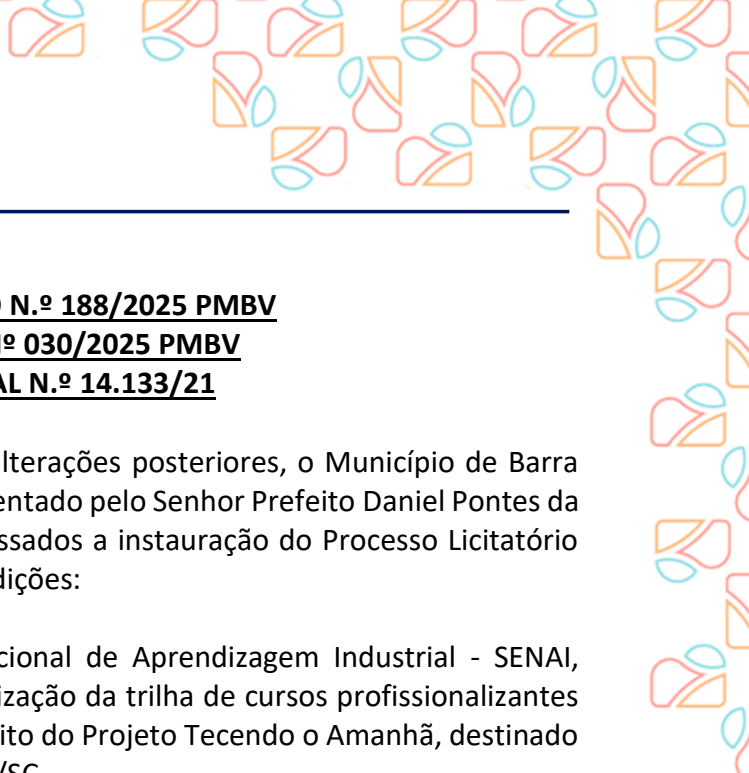




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2025 PMBV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Referente a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0047-38, para a realização da trilha de cursos profissionalizantes intitulada "Trilha de Atendimento e Vendas", no âmbito do Projeto Tecendo o Amanhã, destinado à capacitação de jovens do município de Barra Velha/SC.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 59.996,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

EMPRESA – A empresa **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.774.688/0047-38, com sede na Rua Vinte e Oito de Agosto, nº 560 - Bairro Nova Esperança - 89270-000, município de Guaramirim – SC.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 283

Órgão: 29 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEDES

Unidade: 1 - Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEDES

Ação: 1011 - Apoio a Instalação de Empresas

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento: 33390394800000000000 - Serviços de seleção e treinamento

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa de contratar uma trilha de cursos profissionalizantes destinada aos jovens do município de Barra Velha tem como principal objetivo promover a capacitação técnica e o desenvolvimento de habilidades que facilitem a inserção desse público no mercado de trabalho local.

Nos últimos anos, observa-se em nossa cidade uma crescente demanda por mão de obra qualificada em diversos setores, reflexo do desenvolvimento econômico regional e da ampliação de oportunidades de emprego. Contudo, muitos desses postos de trabalho deixam de ser ocupados por falta de profissionais capacitados, especialmente entre os jovens que buscam o primeiro emprego ou a reinserção profissional.

Diante disso, a oferta de cursos profissionalizantes surge como uma estratégia eficaz para preparar esses jovens para atender às exigências do mercado atual, além de contribuir diretamente para a redução do desemprego juvenil, o aumento da renda familiar e o fortalecimento da economia local. Capacitar nossa juventude significa investir no futuro de Barra Velha. Por meio dessa ação, buscamos não apenas atender uma demanda imediata do setor produtivo, mas também fomentar a inclusão social, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável de nosso



município.

Assim, a contratação desta trilha de cursos profissionalizantes se mostra plenamente justificada, alinhando-se aos interesses públicos e às necessidades socioeconômicas da cidade. Considerando o interesse público envolvido, a relevância social da iniciativa o enquadramento legal da situação, entende-se plenamente justificada a contratação do SENAI por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, promovendo benefícios diretos e duradouros para a juventude e para o desenvolvimento socioeconômico do município de Barra Velha.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Barra Velha, 26 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável